



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. 174
Fls. _____

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, representado pelo EXECUTIVO MUNICIPAL, doravante denominado, na qualidade de **CONCEDENTE**, com sede na Avenida Cívica, Nº. 99, inscrito no CNPJ sob no 76.208.479/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº. 7.003.657-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.968.899-41, residente e domiciliado Rua Munique, 343, Jardim Mônaco, nesta cidade e comarca de Assis Chateaubriand- Paraná e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO AHBMM DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, na qualidade de **TOMADOR**, doravante denominada entidade de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº. 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba, 165, Jardim América, nesta cidade, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Provedor **RENATO LAERT STAFUSA SALA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 040.456.669-31 e da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.733.776-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Peru, 320, Jardim América, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, visando a Transferência Voluntária Municipal - TVM, proposto no Plano de Trabalho e Aplicação parte integrante deste, sobre serviços que serão executados em: **urgência e emergência** (17.000), **serviços de obstetrícia** (1.000) e **de ortopedia** (2.000) nos atendimentos pela Entidade, aos usuários do sistema único de saúde (SUS) do Ministério da Saúde - MS/União Federal, documentos anexo. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e Em conformidade as determinações através da Resolução nº. 28/2011, com as alterações da Resolução nº. 46/2014, e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT - Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUJEIÇÃO

1.1 - O presente Termo de Fomento tem Por objeto realizações comuns das partes signatárias para a execução e cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho e Aplicação no exercício de 2022, elaborado pela proponente, doravante chamado de TOMADOR, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, Deliberação nº. 045/2021 Resolução Publicada no Jornal Diário nº. 1057 pág. 2, em 09/12/2021, juntamente com a Secretaria de Saúde deste município, partes integrantes e indissociáveis do presente instrumento.

1.2 - As partes signatárias do presente instrumento sujeitam se as normas sobre concessão, aplicação e prestação de contas mensal junto à contabilidade/Poder Executivo e, ainda ao Legislativo Municipal, dos repasses financeiros da transferência voluntária, bem como, registrar no Sistema Integrado de Transferências SIT/TCE/PR acima citadas, ainda previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº. 101/2000, em especial as constantes do Decreto Municipal nº. 234/2018 de 09 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA LIBERAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para o atendimento do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO compromete-se a conceder à ENTIDADE, recursos financeiros da ordem de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, a título de Subvenção Social, que será liberada conforme o cronograma físico financeiro de desembolso previsto no item 9 do Plano do Plano de Trabalho e Aplicação, de que trata a Cláusula Primeira deste Termo;

2.2 - Constituirá TERMO ADITIVO no caso de acréscimo do valor previsto no item 2.1 desta Cláusula, desde que o aumento financeiro tenha prévia reformulação do Plano de Trabalho e autorização legislativa em lei específica;

2.3 - Os recursos previstos neste TERMO DE FOMENTO correrá a conta da seguinte dotação:

0300 - Fundos Especiais
0304 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar
1.650 - Gestão Municipal de Saúde
2.054 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43. - Subvenções Sociais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – (Despesa 10425).....R\$ 6.175.600,00
Fonte: 303 - Saúde- Rec. Vinc. EC 29/00 – (Despesa 10426).....R\$ 1.824.400,00
Total.....R\$ 8.000.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES COMUNS

3.1 - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE FOMENTO:

I - DA ENTIDADE:

a) executar as ações previstas no Plano de Trabalho e Aplicação, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução das ações, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas ações inerentes à execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive pelos encargos sociais, obrigações trabalhistas, impostos, taxas e demais encargos decorrentes, observando-se as legislações trabalhista, previdenciária e as pertinentes aos encargos legais;

d) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE FOMENTO, em instituição financeira oficial, com abertura de conta específica, a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**;

e) os saques de recursos da conta específica da TVM somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho e Aplicação ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante TED – Transferência Eletrônica Disponível e ou TEV-Transferência Eletrônica de Valores, ou outra modalidade bancária, em que fique identificada a destinação do pagamento, diretamente ao credor/fornecedor;

f) os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

g) os rendimentos de aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados nas ações constantes do Plano de Trabalho se tiver previsto, e ou devolvido ao Concedente mediante DAM de restituição não podendo ser computados como contrapartida da entidade tomadora dos recursos;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. 177
Fls. _____

h) o atendimento dos princípios de economicidade e eficiência, mediante a realização de pesquisa de preços devidamente carimbados e assinados, junto a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da transferência voluntária em se tratando de “serviços” deverá ser contratados, ambas despesas com atesto do responsável pelo recebimento e, **todos comprovantes Fiscais citar Nº Termo de Fomento e Nº SIT/TCE-PR;**

i) prestar contas mensalmente dos recursos recebidos ao **Poder Executivo e ao Legislativo Municipal**, instruídos da documentação exigida pelo MUNICÍPIO, sob pena de suspensão das demais parcelas da transferência voluntária;

j) fornecer a CPC - Certidão de Prestação de Contas, a Certidão Liberatória e a Certidão Negativa de Tributos, e apresentar todas certidões conforme link “dados do Tomador no SIT” como condições para o recebimento da Transferência Voluntária junto a Tesouraria do MUNICÍPIO;

k) restituir ao **MUNICÍPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

k.1 - quando não forem executadas as ações ou ocorrem glosas de parte ou total de metas, constantes do Plano de Trabalho;

k.2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

k.3 - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO.

l) a garantia do livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e Fiscal do MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este TERMO DE FOMENTO, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

II - Do MUNICÍPIO:

a) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Segunda;



- b)** indicar para **ENTIDADE** o banco para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE FOMENTO;
- c)** acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação;
- d)** publicar no Órgão Oficial do **MUNICÍPIO**, extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditivos no prazo máximo de vinte dias após sua assinatura;
- e)** Suspender os repasses de recursos quando da falta de: Certidões exigíveis, aplicação de recursos das metas conforme cronograma e registro no SIT/TCE-PR da prestação de contas Bimestrais, por parte da **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1- O prazo de execução do presente Termo de Fomento será a partir de **01 de Janeiro 2022, até 31 de Dezembro de 2022.**

4.2 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de até **01 de Janeiro 2022 até 28 de Fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

5.1 - Se houver descumprimento na execução do Plano de Trabalho e Aplicação, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE FOMENTO; e

5.2 - Unilateralmente pelo MUNICÍPIO se, durante a, vigência deste TERMO DE FOMENTO, a ENTIDADE perder, por qualquer razão, as condições de Utilidade Pública.



CLÁUSULA SEXTA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho e Aplicação que fundamenta a liberação da transferência voluntária poderá ser reformulado desde que a ENTIDADE apresente com antecedência ao MUNICÍPIO as razões que justifiquem a sua alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Para exercer a responsabilidade administrativa de fiscalização do presente TERMO DE FOMENTO, visando atestar o cumprimento provisório e definitivo das ações em Saúde Pública executados nos atendimentos aos usuários do sistema único de saúde (**SUS**), previstos: (17.000) em **urgência e emergência**, (1.000) em **serviços de obstetrícia e** (2.000) **em ortopedia**; fica designado o Senhor **FABIO FANTIN CAMILO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.585.394-7- SSP-PR e do CPF sob nº. 005.580.849-23, conforme a Portaria nº. 008/2021, e-mail: saudeadm@live.com.

7.2 - Para exercer a responsabilidade administrativa de análise da prestação de contas da ação do presente TERMO DE FOMENTO, fica designado o servidor Público **Durval Inácio de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, responsável pela análise de prestações de contas de repasses de subvenções, auxílios ou contribuições, portador do CPF nº. 251.711.789-68 e da Cédula de Identidade RG nº. 1.434.120-SSP-PR, nomeado pela Portaria nº. 139/2021;

7.3 Para exercer a responsabilidade administrativa pelo Controle Interno do presente TERMO DE FOMENTO, fica designado o Servidor Público **Adelmo Santos**, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, CPF nº. 637.914.989-91 e da Cédula de Identidade RG nº. 4.443.957-3 SSP-PR, conforme a Portaria nº. 001/2022;

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO tem por fundamentação legal a previsão constante da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, bem como, da autorização específica, prevista na Lei Específica Municipal nº 3310 de 17 de Dezembro de 2021 publicada no dia 20/12/2021 e (LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 sob nº3306 de 08 de Dezembro de 2021 publicada 13/12/2021).



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

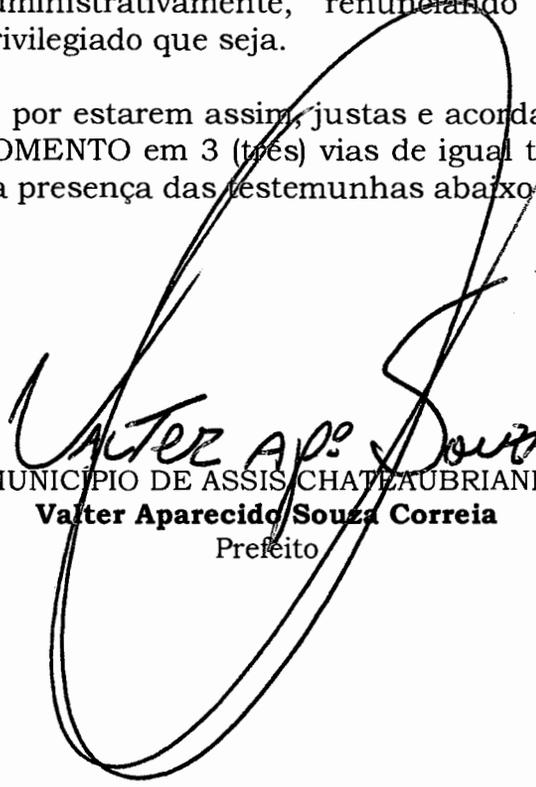
Prot. _____
Fls. 180

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE FOMENTO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assis Chateaubriand, **26 de janeiro de 2022.**


MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Valter Aparecido Souza Correia
Prefeito


ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO -
AHBMM
Renato Laert Stafusa Sala
Provedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DEP/afm/acsr

GCL/samt

DPC/dis

Termo de Fomento001-2022



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Prot. 787
Fls. 787

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Transferência Voluntária

Ordem Cronológica: 001/2022

Data de Assinatura: 26/01/2022

Concedente: Município de Assis Chateaubriand

Tomador: AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Objeto: Atendimento ao Plano de Trabalho e aplicação sobre serviços que serão executados em: **urgência e emergência (17.000), **serviços de obstetrícia** (1.000) e **de ortopedia** (2.000) nos atendimentos pela Entidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde – MS/União Federal, documentos anexos. Nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade as determinações das Resoluções nº. 28/2011, com as alterações da Resolução nº. 46/2014, e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT – Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Execução e Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Fomento será de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até **1º de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.**

Valor: O valor do Termo de Fomento é de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).**

Dotação Orcamentária: 0300/0304/10/302/1.650/2.054/3.3.50.43/000/303

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº. 3310, de 17 de dezembro de 2021.

**Assinaturas: Valter Aparecido Souza Correi – Prefeito
Renato Laert Stafusa Sala – Provedor**

ExtTermo de Fomento001-2022-AHBMM- Assoc. Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Publicado no Jornal On-line

nº 1105 Pág. 60 Anos VII

Data 27, 01, 2022


Aline Fernandes Maeda
Diretora do Departamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

Página 460

Prot. _____

Fls. 182

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VII

Edição Nº 1105

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Transferência Voluntária

Ordem Cronológica: 001/2022

Data de Assinatura: 26/01/2022

Concedente: Município de Assis Chateaubriand

Tomador: AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Objeto: Atendimento ao Plano de Trabalho e aplicação sobre serviços que serão executados em: **urgência e emergência** (17.000), **serviços de obstetrícia** (1.000) e **de ortopedia** (2.000) nos atendimentos pela Entidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde – MS/União Federal, documentos anexos. Nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade as determinações das Resoluções nº. 28/2011, com as alterações da Resolução nº. 46/2014, e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT – Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Execução e Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Fomento será de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até **1º de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.**

Valor: O valor do Termo de Fomento é de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).**

Dotação Orçamentária: 0300/0304/10/302/1.650/2.054/3.3.50.43/000/303

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº. 3310, de 17 de dezembro de 2021.

Assinaturas: **Valter Aparecido Souza Correi** – Prefeito
Renato Laert Stafusa Sala – Provedor

Fls. 182



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR

www.assischateaubriand.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 2773/2012

Assis Chateaubriand – PR, quinta -feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VII

Edição Nº 1105

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Transferência Voluntária

Ordem Cronológica: 001/2022

Data de Assinatura: 26/01/2022

Concedente: Município de Assis Chateaubriand

Tomador: AHBMM – Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

Objeto: Atendimento ao Plano de Trabalho e aplicação sobre serviços que serão executados em: **urgência e emergência (17.000), **serviços de obstetrícia** (1.000) e **de ortopedia** (2.000) nos atendimentos pela Entidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde – MS/União Federal, documentos anexos. Nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e em conformidade as determinações das Resoluções nº. 28/2011, com as alterações da Resolução nº. 46/2014, e Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta o SIT – Sistema Integrado de Transferência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Execução e Vigência: O prazo de execução do presente Termo de Fomento será de **1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até **1º de janeiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.**

Valor: O valor do Termo de Fomento é de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).**

Dotação Orçamentária: 0300/0304/10/302/1.650/2.054/3.3.50.43/000/303

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº. 3310, de 17 de dezembro de 2021.

Assinaturas: **Valter Aparecido Souza Correi – Prefeito
Renato Laert Stafusa Sala – Provedor**